



PROJETO DE LEI Nº /2023

DENOMINA COMO RUA DOS IPÊS O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM ARRAIAL SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido na Resolução CMG nº 339/2021 e na forma do Art. 104 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Legislativo **PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado como RUA DOS IPÊS o logradouro público localizado em Arraial São João, com coordenadas compreendidas entre 335433 – 7717775 e 335795 – 7717611, como demonstrado no Anexo I.

Art. 2º Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

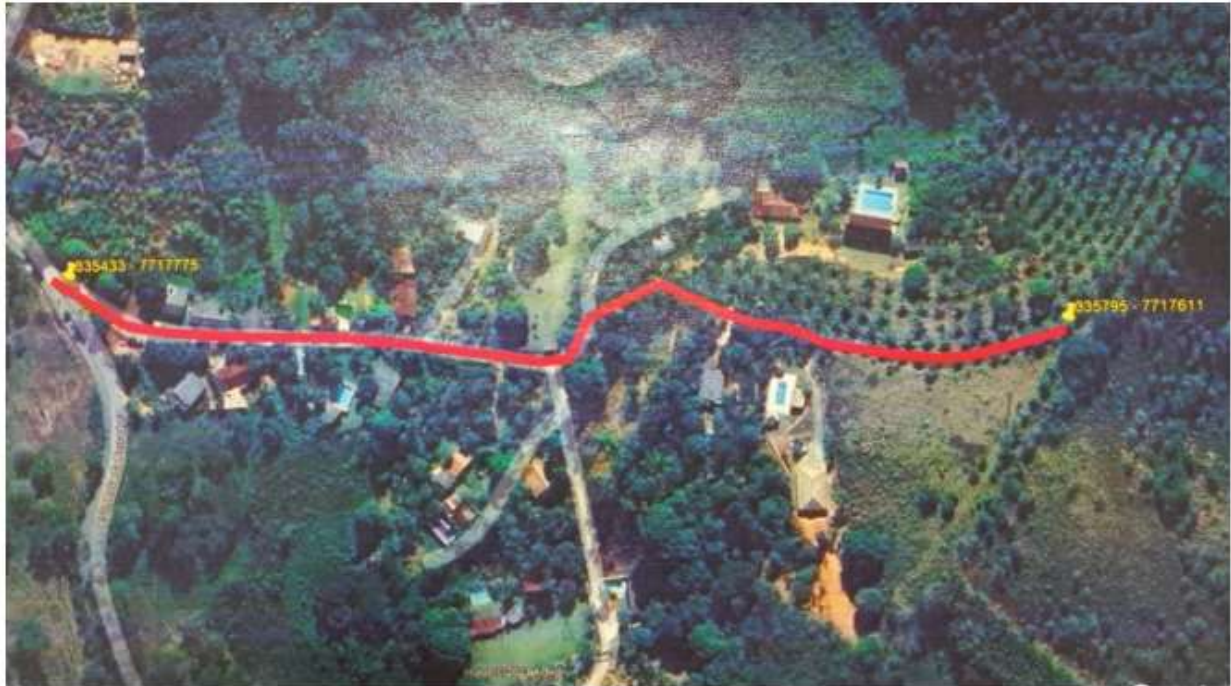
Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de DEZEMBRO de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Vereador



ANEXO I: localização da Rua dos Ipês.



Legenda: em vermelho, o traçado da Rua dos Ipês, discriminado pelo Art. 1º desta Lei.





“JUSTIFICATIVA”

Exmo. Sr. Presidente,
Eminentes Vereadores,
Colendo Plenário desta Casa de Leis,

Sendo a autorização para alterar o nome de próprios, vias e logradouros públicos uma atribuição que compete à Câmara Municipal de Guarapari (art. 46, XII, da Lei Orgânica do Município de Guarapari), o Vereador subscritor, nos termos do art. 95, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe o corrente Projeto de Lei, que visa a nomear o logradouro público demonstrado no Anexo I como Rua dos Ipês, localizado em Arraial São João, neste Município.

Trata-se, pois, de se atender a uma demanda dos próprios moradores daquele logradouro, que manifestaram a intenção de ver nominada aquela via.

